

SUMAUMA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS S.A.

Formulário de Referência

informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Declaramos, para os devidos fins, que este Formulário de Referência da Sumauma Capital Gestão de Recursos SA. foi integralmente revisado e que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.  Alexandre Campanelli Spada
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Sumauma Capital Gestão de Recursos Ltda. foi constituída em 29 de abril de 2020 pelos sócios Lucas Tambellini de Oliveira Santos, Alexandre Campanelli Spada e Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, visando o desenvolvimento de uma gestora de recursos. Em dezembro de 2024 a SUMAUMA Capital passou por uma mudança societária
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 2 de junho de 2020 a empresa fez sua primeira e única alteração do contrato social, pela qual estabeleceu a sua atual



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

	diretoria, bem como incluiu o sócio Fabio Luiz Sato. Em 19 de Maio de 2021 a empresa foi transformada em uma Sociedade Anônima (S.A.) tendo como sócios Lucas Tambellini de Oliveira Santos, Sidney Sanches Zamora Filho e a empresa SUMAUMA 108 PARTNERS PARTICIPACOES LTDA de propriedade dos sócios originais da empresa e incluindo o socio Jorge Henrique Trindade Gabrich. Em 03 de Dezembro de 2021 o Sr. Pedro Henrique Sauma deixou a empresa, em 31 de Março de 2022 a Sra. Thais Cristina Pereira Hablitzel ingressou na empresa e em 20 de Janeiro de 2023 a Sra. Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca deixou a empresa. Em novembro de 2024, a empresa SUMAUMA 108 PARTNERS PART LTDA, Sidney Sanches Zamora Filho e a Sra. Thais Cristina Pereira Hablitzel deixam a empresa. Em 17 de dezembro de 2024, o Sr. Lucas Tambellini de Oliveira Santos deixa a empresa e ingressam BPP Capital Serviços Financeiros LTDA e Rodrigo Pimentel Teixeira.
b. escopo das atividades	Permanece no escopo a administração de carteira de títulos e valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

c. recursos humanos e computacionais	Os colaboradores da empresa são seus diretores empossados (Sr. Alexandre Campanelli Spada, Diretor de Gestão; Sr. Lucas Tambellini de Oliveira Santos, Diretor Presidente; Sr. Yan Rodrigues Mota, Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos.
	Abaixo um resumo dos recursos computacionais: Firewall: PFSense com regras de segurança na WAN e na LAN. Antivírus: Bitdefender E-mail: Exchange pelo pacote do Office 365 Servidor: Sharepoint com segurança em Sites. WiFi: Guest e Corp Backup: Backup do Exchange via Exchange plano 2 com retenção de 5 anos e do Sharepoint via backup Help. Telefonia: 3CX como PABX hospedado na AWs e operadora Vonex.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve mudanças relevantes.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

a. número de sócios	(2) sócios diretos e (4) indiretamente através da BPP Capital Serviços Financeiros LTDA
b. número de empregados	3
c. número de terceirizados	0

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Alexandre Campanelli Spada, Diretor de Gestão - Certificação de Gestores da ANBIMA – CGA
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Alexandre Campanelli Spada, Diretor de Gestão
1. Auditores	
1.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
2. Resiliência financeira	
2.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não aplicável
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não aplicável
2.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	Não aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A empresa atua na gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Fundo de Investimento Multimercado e/ou Ações e Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado e/ou Ações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Cotas de fundo de investimento, títulos públicos, índices de preço, moeda estrangeira, <i>commodities</i> , renda variável e ativos pós-fixados e pré-fixados, tanto no mercado local quanto no exterior, nos termos das políticas de investimento dos fundos geridos e da legislação aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A empresa não exercerá atividade de distribuição.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A empresa atuará exclusivamente como gestora de recursos de terceiros e, portanto, não verifica qualquer potencial conflito de interesses em suas atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A empresa não verifica qualquer potencial conflito de interesses referente às atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ³ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	0
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar) – conta e ordem	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

xii. outros (especificar) – conta e ordem	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável. A empresa exercerá exclusivamente a atividade de gestão.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	LucasTambellini de Oliveira Santos
b. controladas e coligadas	A empresa não possui controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa⁴	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Diretoria de Gestão: Responsável pela área de gestão de recursos de terceiros da empresa (atividade de gestão de fundos de investimento).

Diretoria de Compliance e Diretoria de Risco: responsável pelas seguintes atividades: (a) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e responsável pelo cumprimento da Instrução CVM nº 558/15; (b) gestão de riscos, em conformidade com a Instrução CVM nº 558/15 e demais normas aplicáveis; e (c) cumprimento das normas relativas à prevenção da lavagem de dinheiro (PLD), notadamente da Instrução CVM nº 301/1999.

Comitê Estratégico e de Alocação: Responsável por discutir as diretrizes e cenários que, na avaliação dos membros, impactam as estratégias

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

utilizadas pela Sumauma Capital no âmbito de sua atuação como instituição gestora de recursos de terceiros, garantindo assim a manutenção ou alteração de tais estratégias, assegurando a prestação de serviços que sejam alinhados aos interesses e ao perfil dos seus clientes. Definir o nível de alocação dos fundos dado o cenário assim como os ativos que poderão fazer parte da carteira dos fundos.

Comitê de Compliance e Riscos:

Responsável por: Avaliar de forma contínua os potenciais fatores de riscos internos e externos que possam afetar as atividades da Sumauma Capital; Desenvolver meios de comunicação que assegurem aos funcionários, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso confiável, tempestivo e compreensível das informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades; Realizar o acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas e testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; Revisar e atualizar os códigos, políticas e manuais da Sumauma Capital; Realizar recomendações a respeito de eventuais deficiências dos controles internos da Sumauma Capital, estabelecendo, conforme o caso, as medidas necessárias para saná-las; Zelar pelo cumprimento dos códigos, políticas e



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

	manuais da Sumauma Capital; Revisar e recomendar metodologias e modelos de quantificação de riscos; Realizar o gerenciamento do controle de riscos, conforme previstos na Política de Gestão de Riscos da Sumauma Capital.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê Estratégico e de Alocação <u>Composição:</u> Diretor de <i>Compliance</i> e Diretor Presidente como membros permanentes, além de um terceiro integrante a ser eleito oportunamente pelos membros permanentes, com mandato por prazo definido na ocasião de sua eleição. <u>Periodicidade:</u> Semanal ou conforme convocação. <u>Registo de reuniões:</u> Atas escritas, assinadas pelos presentes e arquivadas. Comitê de Compliance e Risco <u>Composição:</u> Diretor de Gestão e Diretor de Compliance e Riscos como membros permanentes, além de um terceiro integrante a ser eleito oportunamente pelos membros permanentes, com mandato por prazo definido na ocasião de sua eleição. <u>Periodicidade:</u> Mensal ou conforme convocação <u>Registo de reuniões:</u> Atas escritas, assinadas pelos presentes e arquivadas.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretoria de Gestão: O Diretor de Gestão exerce a supervisão da atividade de gestão de recursos de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

	terceiros, coordenando a atuação da empresa como instituição gestora de fundos de investimento. Possui poderes de representação da empresa assinando em conjunto com outro Diretor. Diretoria Compliance e Diretoria de Riscos: O Diretor de Compliance e Riscos é responsável por implementar e verificar o cumprimento das leis, instruções e regras aplicáveis às atividades da empresa, bem como pelo efetivo cumprimento de suas políticas e manuais da Empresa. Possui poderes de representação da empresa assinando em conjunto com outro Diretor.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	CEO: Lucas Tambellini Gestão: Alexandre Campanelli Spada Compliance e Riscos: Yan Rodrigues Mota
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Diretor de Gestão
b. idade	a. Nome - Alexandre Campanelli Spada
c. profissão	b. Idade – 41 anos
d. CPF ou número do passaporte	c. Profissão – Engenheiro de Produção
e. cargo ocupado	d. CPF - 225.995.408-10



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

f. data da posse	e. Cargo ocupado - Diretor de Gestão
g. prazo do mandato	f. Data da posse – 2 de junho de 2020
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	g. Prazo do mandato – 3 anos h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa – Não aplicável. Diretor de Compliance e Risco a. Nome – Yan Rodrigues Mota b. Idade - 26 c. Profissão – Engenheiro de produção d. CPF – 342.325.368-17 e. Cargo ocupado - Diretor de Compliance e Diretor de Riscos f. Data da posse – 24 de março de 2024 g. Prazo do mandato – 3 anos h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa – Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Alexandre Campanelli Spada
i. cursos concluídos;	Engenharia de Produção – Universidade Federal de São Carlos (2004)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certificação CGA obtida em 03/2020 e ativa na presente data. Certificação CFA obtida em 2011 e ativa na presente data. Certificação CNPI obtida em 2009 e ativa na presente data.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<u>Instituição</u> : Grupo Itaú-Unibanco, mais especificamente em sua corretora de títulos e valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

nome da empresa	<u>Período:</u> 2007-2019.
cargo e funções inerentes ao cargo	<u>Função e atividades:</u> Analista de renda variável responsável pela cobertura do setor de Serviços Financeiros no Brasil e demais países da América Latina. Como principais atividades destacam-se a preparação de modelos e relatórios de análise fundamentalista das empresas sob cobertura, além de profundas discussões com líderes de tais empresas, bem como companhias correlatas (competidores, clientes, fornecedores), e com investidores institucionais e naturais da referida corretora.
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Yan Rodrigues Mota
i. cursos concluídos;	Engenharia de Produção – Univ Anhembi Morumbi
ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Risco & compliance - FGV - 06/2024
ii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	<u>Instituição:</u> XP Asset Management <u>Período:</u> 05/2023 – 03/2024 <u>Função e atividades:</u> Backoffice de fundos estruturados Processamento e Reconciliação de Operações; Controle e Gestão de Documentação; Diligenciamento e Conformidade; Relatórios e Auditorias e Suporte às Equipes de Investimento e Compliance. <u>Instituição:</u> Modal Gestora de recursos
nome da empresa	
cargo e funções inerentes ao cargo	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

	<u>Período:</u> 2021 – 2023 <u>Função e atividades:</u> Analista de investimentos. Análise de mercado e economia; Avaliação de ativos; Elaboração de relatórios; Monitoramento de portfólio e Pesquisa e coleta de informações. <u>Instituição:</u> Banco B3 <u>Período:</u> 2019 – 2021 <u>Função e atividades:</u> Trader de câmbio e RF. Execução de operações; Gestão de risco, monitorando exposições cambiais e de RF; Acompanhamento de estratégias, seguindo as estratégias definidas pelo time de investimentos;
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável.
i. cursos concluídos;	Não aplicável.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável.
• nome da empresa	Não aplicável.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3(Três)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades de gestão incluem a análise de cenário econômico, político e regulatório mundial, mas principalmente local (mercado brasileiro) para definição e alocação dos ativos que deverão integrar a carteira dos fundos. As variáveis analisadas são de ordem macro e microeconômica, financeiras, estratégia corporativa, governança, regulatória, judicial, entre outras que possam impactar os ativos em seu fundamento ou liquidez. A equipe de gestão também deve acompanhar os riscos dos fundos investidos, em seus diversos âmbitos além do monitoramento e controle dos custos envolvidos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A equipe de gestão efetua o acompanhamento através do constante contato com empresas investidas, seus competidores (capital aberto ou fechado), conselheiros de administração, executivos diversos do setor, economistas e, quando aplicável, reguladores. Além disso, a equipe monitora a divulgação de resultados, variações relevantes em seu balanço,



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

	mudanças de sua política de governança, além de notícias nas diversas mídias. Utiliza-se também materiais de análise fundamentalistas de corretoras qualificadas - nacionais e internacionais - bem como reuniões com seus analistas. Conta com a análise de consultores e se encontra com legisladores em reuniões públicas. Os sistemas utilizados são o Broadcast, Bloomberg e acessos a sistemas e sites das corretoras para informações e o sistema Lote45 para acompanhamento dos fundos.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Desenvolvimento e aplicação da legislação pertinente e das políticas e manuais internos da empresa.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os sistemas utilizados são o sistema Compliasset, o módulo de Compliance do sistema Lote45 para controle de limites legais e definidos nos regulamentos dos fundos e controle gerencial da carteira e da cota do fundo Master e adicionalmente o Microsoft Outlook para o controle de agenda regulatória, de comitês e tarefas, além de formalização de informativos, notícias e políticas da empresa. Por último em relação às informações relativas à



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

	notícias e regulamentação, o Diretor de Compliance acessa regularmente os sites de notícias e de reguladores/Autoreguladores (CVM/ANBIMA). As principais rotinas do Compliance são a elaboração, revisão de políticas e manuais e monitoramento do seu efetivo cumprimento. Também efetua o acompanhamento de todas as atividades da gestora e das operações realizadas para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis e fiscaliza os prestadores de serviço contratados.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de <i>Compliance</i> e Riscos possui total independência em suas atividades e tem poder de veto nas reuniões do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (dois)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A atividade de gestão de risco é realizada pelo Diretor de Compliance, que acumula os cargos de Diretor de <i>Compliance</i> e Diretor de Riscos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O sistema Lote45 é utilizado para controle de riscos de acordo com a Política de Gestão de Riscos O monitoramento dos riscos é realizado diariamente pelo Diretor de Compliance e Riscos que também irá disponibilizar



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

	acesso aos sistemas e ferramentas para que a equipe de gestão acompanhe os riscos principalmente os de Mercado, Concentração, Liquidez e Enquadramento. Eventuais desenquadramentos ativos deverão ser ajustados imediatamente e no caso de desenquadramentos passivos deve ser definido pela equipe de gestão um plano de ação que deverá ser aprovado pelo Diretor de Compliance e Riscos, observadas as disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. Qualquer situação diferente das descritas anteriormente deverá ser levada aos membros do Comitê de Compliance e Riscos para uma decisão que deverá ser unânime e formalizada e arquivada.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance e Risco possui total independência em suas atividades e tem poder de veto nas reuniões do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não aplicável.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não aplicável.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não aplicável.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não aplicável.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Exercendo a atividade de gestão de recursos de terceiros, a empresa é remunerada por meio de taxa de gestão de fundos de investimento e taxa de performance, conforme aplicável.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável.
a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	A seleção e contratação dos prestadores de serviços será realizada mediante deliberação do Comitê de <i>Compliance</i> e Riscos. Serão considerados os seguintes os seguintes fatores dentre outros: - Qualidade do serviço prestado - Reputação no mercado - Principais executivos - Custos A supervisão dos prestadores de serviço será realizada pelo principal usuário do serviço prestado com o acompanhamento do Diretor de <i>Compliance</i> e Risco.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	O principal custo de transação dos fundos geridos pela Sumauma é o custo de corretagem que é definido através do rebate definido junto a cada corretora. Este rebate será avaliado em relação ao custo benefício dos serviços oferecidos por cada corretora.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	O recebimento de brindes e presentes deve seguir as regras definidas no



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

	Código de Ética e Conduta reproduzida abaixo: <u>Brindes e presentes.</u> Nenhum Colaborador deve dar ou aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios que possa gerar conflito de interesses, ainda que potencial, com relação ao exercício de suas funções e à atuação da Sumauma Capital, salvo se não tenham valor comercial ou sejam distribuídos de forma generalizada em razão de propaganda, divulgação ou em razão de eventos comemorativos. Os demais casos particulares poderão ser analisados pela Diretoria de <i>Compliance</i>, com propósito de verificar se a conduta se alinha as regras e os princípios aqui previstos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A empresa possui uma Política de Gestão de Riscos e Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios que dispõe acerca dos referidos procedimentos, incluindo a previsão de backup permanente de dados e informações, manutenção de lista de fornecedores que possam ser acessados prontamente para auxiliar em casos de contingências e monitoramento de riscos por meio do Comitê de Compliance.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	RISCO DE LIQUIDEZ – ATIVO A Sumauma Capital é especializada em renda variável e realiza suas operações preponderantemente em bolsa de valores e o caixa dos fundos é investido em títulos e valores mobiliários de alta liquidez. Para títulos de crédito privado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

e operações fora de bolsa de valores será considerado o prazo de vencimento e para fundos de investimento sua regra de liquidação de resgates.

Desta forma, considerando-se 2 (dois) cenários para os fundos, um de condições normais e outro de situações de stress, foram definidos 2 limites:

Condições normais: O fundo deve poder liquidar 50% do PL no prazo de cotização do fundo considerando-se 33% do volume médio negociado dos ativos nos últimos 21 dias úteis; e

Condições de Stress: O fundo deve poder liquidar 70% do PL no prazo de cotização do fundo considerando-se 20% do volume médio negociado dos ativos nos últimos 21 dias úteis.

Estes limites serão monitorados semanalmente nos fundos “Master” pelo Diretor de Compliance e Riscos que também irá monitorar o nível de margens depositadas e empréstimo de ações.

RISCO DE LIQUIDEZ – PASSIVO

O monitoramento de liquidez realizado pela Sumauma Capital também leva em consideração a posição de passivo dos fundos “feeder” em relação à dois aspectos:

- nível de concentração de cotistas (individual e 5 maiores)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

27

	- histórico de maiores resgates (em um único dia e em dias consecutivos) O nível de concentração será monitorado semanalmente e o histórico de maiores resgates diariamente e reportado no Comitê de Compliance e Riscos.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não aplicável.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	www.sumaumacapital.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

28

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

29

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Declaro, para fins do item 12 do Formulário de Referência da Sumauma Capital Gestão de Recursos Ltda., que: (i) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade
---	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

30

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; (vi) não tenho títulos levados a protesto.
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	 Alexandre Campanelli Spada
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	